



COLEÇÃO

ENFRENTAMENTO AO

# ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL

DE CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES

VOLUME 04 | 2022

ORIENTAÇÕES PARA  
VISITADORES DO PRIMEIRA  
INFÂNCIA MELHOR (PIM) /  
PROGRAMA CRIANÇA  
FELIZ (PCF) E AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
(ACS)

**Rio Grande do Sul. Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social. Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEEVSCA)**

**Márcia Pires de la Torre**

Secretária

**Rosângela Machado Moreira**

Coordenadora

**Patrícia Gautério Dias**

Vice-coordenadora

Ano 2022

Coleção Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, v.4

---

R585o Rio Grande do Sul. Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social. Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEEVSCA).  
Orientações para visitantes do Primeira Infância Melhor (PIM), Programa Criança Feliz (PCF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) / elaborado pelo Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. — Porto Alegre : CEVS/SES, 2022.  
20 p. : il. , color. — (Coleção Enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescente ; 4)

ISBN 978-65-88447-15-4 [recurso impresso]

ISBN 978-65-88447-18-5 [recurso eletrônico]

1. Abuso sexual na infância. 2. Violência. 3. Criança. 4. Adolescente.  
5. Defesa da criança e do adolescente. 6. Serviços de atendimento. 7. Apoio social. I. Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - CEEVSCA. II. Título. III. Coleção.

NLM WA 325

---

Catálogo na fonte - Centro de Informação e Documentação/CEVS/SES/RS

## **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Alineira Ana Provenzi** - Psicóloga, compõe a Coordenação Estadual da Divisão de Primeira Infância - Primeira Infância Melhor (PIM) da Secretaria Estadual da Saúde

**Andreia Paz Rodrigues** - Defensora Pública e Dirigente do NUDECA – Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente

**Carlos Kremer** - Conselheiro Seccional e Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB/RS

**Clarissa da Silva de Paula** - Analista Assistente Social do Departamento Estadual de Direitos Humanos e Cidadania/SICDHAS

**Cleci de Souza Lima** - Compõe a Coordenação Estadual da Divisão de Primeira Infância - Primeira Infância Melhor (PIM) da Secretaria Estadual da Saúde e representa no CEEVSCA o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica-RS)

**Denise Casanova Villela** - Procuradora de Justiça/MPRS

**Glenda Sabio Garcia** - Rede Um Grito pela Vida

**Iara de Almeida** - Assessora Pedagógica da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-RS)

**Isabelle Schmitz** - Comitê de Participação Adolescente - CPA do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

**Ivanara Lima Gomes** - Analista Assistente Social do Departamento de Assistência Social/SICDHAS

**Ivonete Carvalho** - Comissária de Polícia do Departamento Estadual de Proteção a Grupos Vulneráveis da Secretaria de Segurança Pública do RS

**Jacqueline Camillo Fernandes** - Advogada e Assessora da Rede Marista

**Juçara Vendruscolo** - Coordenadora de Prevenção do Escritório de Projetos - POD/BID da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo

**Juliana Assis de Azevedo** - Analista Assistente Social do Departamento Estadual de Direitos Humanos e Cidadania/SICDHAS

**Júlio Cesar Fontoura** - Vice-presidente da Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul (Aconturs)

**Karine Ruoso Puntel** - Analista Psicóloga da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS)

**Letícia Felipe Domingues** - Psicóloga do Centro de Referência ao Atendimento Infantojuvenil - CRAI/HMIPV/PMPA

**Lúcia Flesch** - Atua na Rede Marista e representa no CEEVSCA o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica-RS)

**Maria de Fátima Fernandes Gea** - Médica Pediatra e Coordenadora do Centro de Referência ao Atendimento Infantojuvenil - CRAI/HMIPV/PMPA

**Maria Luísa Giacobbo** - Coordenadora Estadual CIPAVE+ da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-RS)

**Mariza Alberton** - Pastoral do Menor

**Osni Neto** - Comitê de Participação Adolescente - CPA do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

**Patrícia Gautério Dias** - Pastoral da Criança

**Rosângela Machado Moreira** - Psicóloga da Secretaria Estadual da Saúde-RS

## **EQUIPE COLABORADORA**

**Alan Stangherlin** - Psicólogo da Secretaria Estadual da Saúde-RS

**Aline Fontana** - Assessora Pedagógica da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-RS)

**Andréia Novo Volkmer** - Especialista em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul e coordenadora do Núcleo de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (CEVS/NVDANT)

**Christiane da Costa Garcia** - Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul (FPE)

**Emerson Flores Machado** - 1º Tenente da Brigada Militar

**Gabriel Monçalves Trindade** - Assessor Especial I do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões (CAOIJEFAM/MPRS)

**Juliano Pilotto Abelardino da Silva** - Indigenista Especializado do Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania da Coordenação Regional do Litoral Sul da FUNAI

**Karine Pires Soares Brum** - Major da Brigada Militar

**Luciana Cano Casarotto** - Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJEFAM/MPRS

**Márcia Vicentina** - Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul (FPE)

**Mariele Aparecida Diotti** - Analista Assistente Social do Departamento Estadual de Direitos Humanos e Cidadania/SICDHAS

**Sílvia da Silva Tejedás** – Assistente Social do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões (CAOIJEFAM-MPRS)

## **REVISÃO**

**Aline Fontana** - Assessora Pedagógica da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-RS)

## **CAPA E ILUSTRAÇÕES**

Joy@jocapioca

## **PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

**Feeling Propaganda** - Christiano Cardoso e Marcos Pereira

**Os/as profissionais que trabalham na comunidade e acompanham as famílias em suas casas têm um papel muito importante na identificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes. Para o êxito do trabalho, é preciso saber que:**

- ✓ A complexidade da violência exige que os serviços de saúde, assistência social, educação, segurança, defesa e proteção atuem de forma articulada e intersetorial;
- ✓ É fundamental que as ações sejam multiprofissionais, com abordagens individuais, familiares e comunitárias;
- ✓ A equipe nunca deve agir sozinha em caso de suspeita e confirmação de violência, especialmente os/as Agentes Comunitários/as de Saúde e Visitadores/as do PIM/Criança Feliz, pela sua vinculação com os membros da comunidade;
- ✓ A rede de cuidado e de proteção social no território deve sempre ser acionada, a fim de construir ações conjuntas para a garantia dos direitos e proteção das crianças e adolescentes.

### **A educação permanente como estratégia de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes**

Que tal ações de educação permanente que discutam os tipos de violência contra crianças e adolescentes, causas e consequências, sinais que ajudem a identificar, os encaminhamentos necessários e o papel das equipes na prevenção e promoção da cultura de paz?



## Atenção!

O seu papel é estar atento às várias manifestações que possam indicar suspeita de violência contra crianças e adolescentes ou a outros membros da família, como mulheres, pessoas idosas ou com deficiência.

Converse imediatamente com sua equipe sobre suas suspeitas para juntos pensarem em quais ações deverão ser desencadeadas.

### PARA DISCUTIR COM TODA A EQUIPE

- ✓ O papel da rede de proteção não é de investigação, mas de acolhimento. Suspeitas devem ser comunicadas ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificam imediatamente o Ministério Público (art. 13 da Lei nº 13.431/2017)!
- ✓ O Conselho Tutelar sempre deverá ser comunicado sobre as situações de violência contra criança ou adolescente. Está na Lei nº 13.431/2017, art. 13!
- ✓ É muito importante preservar a privacidade e identidade da criança ou adolescente evitando a exposição e o constrangimento. (arts. 17 e 100, parágrafo único do ECA).



## Você conhece a Lei 13.431/2017?

A Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018 alteram o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabelecem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) vítima ou testemunha de violência.

### Tipos de violência contra crianças e adolescentes (art. 4º da Lei nº 13.431/2017):

**Violência física:** qualquer ato que ofenda a integridade ou a saúde ou que cause sofrimento físico de forma intencional, não acidental.

**Violência psicológica:** qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação,

manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying/cyberbullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional.

**Violência sexual:** qualquer conduta que constranja a praticar ou presenciar ato sexual, além da exposição do corpo, violando os direitos sexuais, de modo presencial ou por meio eletrônico. Engloba o abuso sexual, a exploração sexual, o tráfico de pessoas e o turismo sexual.

**Violência institucional:** violência praticada por agente público no desempenho de sua função, em instituição de qualquer natureza, por meio de procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levam crianças e adolescentes a reviver a situação de violência ou, ainda, que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem.





**Quais são os principais sinais que podem ajudar a identificar se uma criança ou adolescente sofre ou sofreu abuso e/ou exploração sexual?**



- ⚠ Apresenta marcas de agressão ou machucados; tem dificuldade de andar ou sentar;
- ⚠ A criança ou adolescente é agressiva, irritada ou machuca o próprio corpo;
- ⚠ Está muito quieta, triste, medrosa ou chora com frequência sem motivo aparente;
- ⚠ Passa a ter dificuldade na alimentação (comendo pouco ou em excesso);
- ⚠ Passa a ter alterações no sono (dificuldade para dormir, pesadelos, etc.);
- ⚠ Muda seu comportamento ou aparência;
- ⚠ Está desatenta ou desinteressada em atividades e brincadeiras;
- ⚠ Apresenta dificuldade de aprendizagem;
- ⚠ Faz desenhos agressivos, que mostrem situações de medo ou cenas envolvendo questões sexuais;
- ⚠ Evita ir a alguns lugares ou encontrar alguma pessoa.



# A violência contra crianças e adolescentes em tempos de pandemia e pós-pandemia

Estudos apontam para o aumento da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia, a partir das medidas de distanciamento social. É importante que os/as profissionais observem as situações que podem indicar que uma criança ou adolescente está sofrendo algum tipo de violência. Fique atento, observe os sinais de alerta e converse com a sua equipe.

## Mitos sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes

**Mito 1:** O abuso sexual de crianças e adolescentes não é tão comum quanto as pessoas pensam.

**Realidade 1:** 1 em cada 4 meninas e 1 em cada 6 meninos são vítimas de violência sexual até os 18 anos. Contudo, aponta-se que apenas 10% dos casos chegam à polícia.



**Mito 2: As meninas correm mais risco de abuso sexual do que os meninos.**

**Realidade 2:** Há preconceito e estigma no abuso sexual envolvendo meninos, fatores que podem dificultar a revelação e a denúncia.

**Mito 3: O abuso sexual de crianças e adolescentes ocorre apenas em certas comunidades/culturas/classes.**

**Realidade 3:** O abuso sexual em crianças e adolescentes ocorre em todas as culturas, comunidades e classes sociais. Ele pode acontecer com qualquer criança ou adolescente e todos eles correm risco.

**Mito 4: Há um aumento de casos de abuso sexual em crianças/adolescentes.**

**Realidade 4:** O abuso sexual em crianças/adolescentes está presente na história da humanidade e, durante muito tempo, foi invisibilizado e tratado como um problema de ordem privada. Campanhas informativas e sensibilização da sociedade contribuíram para o aumento das notificações, embora, ainda assim, muitos casos de abuso sexual permanecem ocultos.



### **Mito 5: Estranhos abusam sexualmente de crianças/adolescentes.**

**Realidade 5:** Esse mito faz parte da mitologia sobre o “perigo dos estranhos”. Contudo, os dados mostram que em mais de 70% dos casos o abuso é cometido por familiares ou pessoas próximas, que contam com a confiança das vítimas e ocorre dentro de casa, por longos períodos.

### **Mito 6: O abuso sexual é sempre violento.**

**Realidade 6:** O abuso sexual pode ser violento, mas pode ser sutil, muitas vezes não deixando vestígios aparentes. A maior parte dos abusos sexuais de crianças/adolescentes envolve sedução, manipulação, segredos e silêncios.

### **Mito 7: Não há abuso sexual/exploração sexual se ocorreu o consentimento da criança/adolescente.**

**Realidade 7:** Consentimento pressupõe consciência dos atos praticados, entendimento das consequências e ausência de quaisquer manipulações ou coerções. Além disso, crianças e adolescentes são indivíduos em condição peculiar de desenvolvimento, inclusive



no que diz respeito à sexualidade. Configura-se, em termos legais, estupro de vulnerável todo o ato de conjunção carnal ou libidinoso com menor de 14 (catorze) anos, mesmo diante de eventual consentimento e/ou experiência sexual da vítima. Também configura crime a prática de conjunção carnal ou ato libidinoso, entre 14 e 18 anos, quando cometido com alguém com enfermidade, deficiência mental, sem o necessário discernimento para a prática do ato ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

### **Mito 8: Crianças e adolescentes mentem sobre o abuso sexual.**

**Realidade 8:** Crianças e adolescentes raramente mentem sobre uma situação de abuso sexual. Muitas delas não têm percepção nem conhecimentos sexuais suficientes para mentir sobre o assunto. De qualquer forma, todo o caso precisa ser denunciado e averiguado. Apostar que seja mentira pode levar uma criança/adolescente a permanecer em uma situação de violência por muito tempo.

### **Mito 9: Devemos evitar falar sobre o abuso sexual para não assustar as crianças.**

**Realidade 9:** Não falar com a criança sobre a sexualidade e o abuso sexual faz com que ela fique desprotegida e em maior risco. É possível prepará-la quanto aos perigos existentes sem provocar medo.



**Mito 10: Para denunciar uma violência contra crianças e adolescentes, é preciso se identificar e ter certeza absoluta do que viu.**

**Realidade 10:** De jeito nenhum. Há vários canais de denúncia/comunicação em que o anonimato é assegurado: é o caso do Disque 100 e dos Conselhos Tutelares. Além disso, as denúncias podem se basear em suspeitas. Denuncie sempre que suspeitar. É melhor garantir uma investigação do que omitir socorro às vítimas.

**Mito 11: É proibido dar carona a crianças e adolescentes nas estradas.**

**Realidade 11:** Quando alguma criança ou adolescente pede carona nas estradas, pode estar precisando de ajuda ou em alguma situação de vulnerabilidade. Para garantir a sua proteção, deve-se comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aguardar o atendimento e/ou orientação.



## Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente

**Sociedade civil**

**Justiça e Segurança Pública**  
(Ministério Público, Juizados, Defensorias Públicas, Delegacias)

**Sistema de Saúde**  
(Atenção Primária/ESF, Hospitais, Unidades de Urgência, CAPS e CAPSi)

**Conselho Tutelar**

**Assistência Social**  
(CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento, entre outros)

**Conselhos de Direitos**

**Educacional**  
(Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio)

**Organizações da Sociedade Civil**  
(OSC's)



## Canais de Ajuda



### DENÚNCIAS (GRATUITAS E ANÔNIMAS):

**Disque 100:** vítima ou testemunha de violência física ou sexual

**Disque 180:** violência psicológica, física ou sexual contra mulheres e meninas

**Disque 100 e Disque 180 no WhatsApp:** (61) 99656-5008 ou baixe o aplicativo “Direitos Humanos Brasil”

**Polícia 190:** quando a violência estiver ocorrendo

**Disque Denúncia DECA/RS 0800-6426400:** para qualquer tipo de violência

**Polícia Federal:** 194

**Polícia Rodoviária Federal:** 191

## OUTROS CANAIS DE AJUDA:

**Conselho Tutelar do seu município:** recebe e acompanha os casos de violência contra crianças e adolescentes

**SaferNet Brasil - violência ou ameaça na internet:**

<https://canaldeajuda.org.br/>

**Ligue 188 CVV / Centro de Valorização da Vida - ajuda e apoio emocional de forma gratuita e sigilosa:**

<https://www.cvv.org.br/ligue-188/>

**Defensoria Pública/RS - atendimentos e apoio jurídico:**

<https://www.defensoria.rs.def.br>

**Fale com a Manú - mandou um nude, tem alguém pedindo ou te ameaçando? A Manú pode ajudar:**

<https://pt-br.facebook.com/falecomamanu>





SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA,  
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
EMPREGO E RENDA





**CEEVSCA/RS**

*Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência  
Sexual contra Crianças e Adolescentes*



 CEEVSCA RIO GRANDE DO SUL

  @CEEVSCARS